



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10275460/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Obras, nomeada pela Portaria nº 005 de 22/06/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 20.934/2022 de 15 de junho de 2022, torna público, o presente edital de **Chamamento Público 003/2026**, Processo administrativo nº 10275460/2025, do tipo **CREDENCIAMENTO**, tendo por finalidade o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**, A SEREM LOCALIZADAS NA RUA ARIVALDO FAVALESSA, Nº 67, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, **NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA** – MCMV FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR a digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação deverá ser feito das a partir do dia 06/04/2026 às 9hs até o dia 06/05/2026 às 23hs59min. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O recebimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciando-se após o decurso do **prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste Edital, permanecendo aberto por 30 (trinta) dias corridos**, conforme disposto no item IX deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

I – DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, A SEREM LOCALIZADAS NA RUA ARIVALDO FAVALESSA, Nº 67, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO.

1. As unidades habitacionais de interesse social serão construídas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes neste Edital.

2. Os projetos a serem elaborados deverão conter também as infraestruturas incidentes compostas de terraplanagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação, rede de energia elétrica, rede telefônica e iluminação, além disso, respeitar a legislação municipal e ser desenvolvidos conforme ato normativo específico, obedecendo às diretrizes apresentadas pelo Ministério das Cidades por meio das Portarias MCID nº 724 e 725 de 15 de junho de 2023 e alterações no que couber, às especificações e códigos de práticas da Caixa Econômica Federal, à Norma de Desempenho - NBR 15.575 e à Norma de Acessibilidade - NBR 9050/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

3. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação, junto aos órgãos competentes, e pelo adequado registro, nos órgãos profissionais CREA e/ou CAU, dos Projetos Executivos e Complementares para a construção do objeto, elaboração de orçamento a partir dos projetos e das especificações, bem como pela obtenção de licença ambiental e outras que sejam exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, respeitando o valor total estabelecido por unidade habitacional, conforme Portaria 725, de 2023, do Ministério das Cidades.

4. Os projetos executivos e orçamentos das unidades habitacionais, são todos de responsabilidade da empresa selecionada, e deverão atender às especificações mínimas e programas de necessidade constantes nas Portarias 724 e 725 de 2023 e a Portaria 488 de 2025, do Ministério das Cidades, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelos agentes financeiros autorizados.

5. A empresa selecionada será responsável por obter o Alvará de Proteção Contra Incêndio e a Carta de Habitação (Certidão de Conclusão de Obra) e por apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como por elaborar e apresentar todos os documentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para registro do empreendimento.

6. A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamamento Público, não implicará a sua contratação, pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação da Análise de Risco, da Análise Técnica de Engenharia, análise jurídica e da aprovação dos Projetos em todas as instâncias e Órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

7. A identificação dos terrenos onde serão alocadas as unidades habitacionais constitui o Anexo do Termo de Referência que integra este Edital Chamamento Público.

8. Estas áreas foram enquadradas no Programa Minha, Casa Minha Vida, conforme Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, do Ministério das Cidades.

9. O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital para execução do empreendimento será formalizado pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal - CEF, atendidas as normativas pertinentes ao programa Minha Casa minha Vida – PMCMV;

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar do presente credenciamento, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem dissolução ou liquidação, em falência sem plano de recuperação acolhido judicialmente, ou que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

III - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

1. Para participar do credenciamento, a licitante deverá se credenciar no Sistema "CHAMAMENTO PÚBLICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a chamada pública eletrônica.

4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alegrete, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV- DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As empresas que atenderem na sua totalidade a documentação descrita no Edital estarão habilitadas para o presente credenciamento, e serão classificadas conforme pontuação obtida nos critérios a seguir dispostos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

IV – a) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

IV – a).1 Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s), de qualquer unidade da federação, dentro do prazo de validade e prova de regularidade da situação junto ao respectivo Conselho.

IV – a).2 Se a(s) certidão(ões) tiver(em) sido emitidas outro Estado, o registro deverá ser validado perante o CREA/ES ou o CAU/ES, quando da contratação.

IV – a).3 No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de habite-se (certidão de conclusão de obra) e respectiva ART de execução da obra em nome da empresa.

IV – a).4 Comprovação de possuir profissional(is) de nível superior como responsável(is) técnico(s) da proponente e este(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA/ES ou CAU/ES como responsável(is) técnico(s) da empresa, além de demonstrar o efetivo vínculo com ela, exclusivamente, como sócio, funcionário, ou prestador de serviço, da seguinte forma:

a) se for(em) sócio(s), apresentar Contrato Social e Última Alteração e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou
b) se for(em) funcionário(s), apresentar Ficha de Registro que demonstre estar registrado na empresa há, no mínimo, 06 (seis) meses anteriores à data do presente Edital; ou c) se for(em) prestador(res) de serviço(s), apresentar contrato de prestação de trabalho dentro do prazo de validade.

IV – a).5 Comprovação de aptidão, através da apresentação de atestados e/ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(a) nas entidades profissionais competentes, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

demonstre a execução de trabalhos semelhantes ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos, e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento.

IV – a).6 Os referidos atestados serão comprovados por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente com base na Resolução CONFEA nº 1.137/2023. Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes itens, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo;

IV – a).7 Não será considerado, para efeitos de atestado de capacidade técnica, as obras que ainda se encontrem em andamento ou que não tenham sido concluídas;

IV – a).8 Deverá ser comprovada a construção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista de unidades habitacionais semelhantes ao objeto do presente Chamamento, com características e prazos similares.

IV – a).9 Entende-se por “semelhantes”, a construção de unidades habitacionais multifamiliares no mercado brasileiro.

IV – a).10 Certificação no sistema de avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras da construção civil SIAC no âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H na especialidade técnica de Execução de Obras de construção civil no Subsetor Edificação, no nível A.

IV – a).11 Toda a documentação de comprovação deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

IV – b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

IV – b).1. Comprovação da empresa de possuir, em seu corpo técnico ou contratado ou declaração de compromisso de disponibilidade de profissional qualificado para a prestação dos serviços, quando na data de apresentação das propostas, profissional(is), inscrito(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto deste Termo de Referência;

IV – b).2 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar do serviço objeto deste Chamamento Público, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Caixa Econômica Federal.

IV – b).3 A empresa deverá apresentar Declaração de que se compromete a comprovar, quando da assinatura do Contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura.

IV – b).4 A empresa deverá apresentar Declaração por onde indique a equipe técnica, as instalações e o aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto deste Chamamento Público, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

IV – b).5 A empresa deverá declarar o(s) profissional(is), indicado(s) e qualificado(s), que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela execução e acompanhamento dos serviços, objeto do presente Chamamento.

IV - c) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O critério para a classificação das empresas a serem selecionadas, será a maior nota no somatório da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Comprovação de Unidades Habitacionais (UH) já concluídas e registradas em Cartório de Registro de Imóveis a partir do ano de 2013, decorrentes de Contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal.	
	Até 50 UH	01
	Entre 50 e 100 UH	05
	Entre 100 e 150 UH	10
	Entre 150 e 250 UH	15
	Entre 250 e 500 UH	20
	Entre 500 e 1000 UH	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

	Entre 1000 e 2000 UH	40
	Acima de 2000 UH	50
B	Comprovação de Unidades Habitacionais (UH) já concluídas e registradas em Cartório de Registro de Imóveis a partir do ano de 2013 a partir do ano de 2013, não enquadradas no item A.	
	Até 50 UH	01
	Entre 50 e 100 UH	05
	Entre 100 e 150 UH	10
	Entre 150 e 250 UH	15
	Entre 250 e 500 UH	20
	Entre 500 e 1000 UH	30
	Entre 1000 e 2000 UH	40
	Acima de 2000 UH	50
C	Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) , subsetor Edificações, Nível A.	05
	Acréscimo na metragem de área útil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

D	da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m2 que superar a área mínima de 41,50 m2 e válida somente se ocorrer em todas as unidades de apartamentos.	Variável
---	--	----------

IV - c).1 Serão consideradas inabilitadas as empresas que obtiverem nota final inferior a 02 (dois) pontos no somatório dos critérios estabelecidos.

IV - c).2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente a partir das informações contidas no Quadro de Pontuação do empreendimento. A classificação das propostas somente ocorrerá após avaliação e verificação do acerto da documentação, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

IV - c).3 Caberá à SEDEC a análise da interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do credenciamento ou contra a classificação final, solicitada pelas empresas.

IV - c).4 Será desclassificada a empresa participante que deixar de apresentar o Quadro de Pontuação ou deixar de apresentar a documentação comprobatória das informações apresentadas em tal Quadro, cujo modelo consta no Anexo V.

IV - c).5 Serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

a) A empresa que apresentar projeto com maior área útil em metros quadrados (m2) por apartamento, acima da área mínima definida pela Portaria MCID 725/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

b) A empresa que comprovar a execução de maior número de unidades habitacionais concluídas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Estado do Espírito Santo;

c) A empresa que tenha comprovação de adesão ao Nível A no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), subsetor Edificações;

d) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens "a", "b" e "c" as empresas serão ordenadas por sorteio, em data, horário e local a serem indicados pela PMV;

IV - c).6 A PMV, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de seleção, procederá à classificação das empresas em ordem decrescente, em função da pontuação obtida, após a definição do desempate, caso de faça necessário.

IV - c).7 Caso a empresa classificada declinar ou se porventura vier a ser impedida de contratar, ou dar por abandonado o Contrato, ou mesmo desclassificada, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente de classificação.

IV - c).8 Poderá haver o descredenciamento e a aplicação de penalidades mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, conforme legislação vigente.

V - DA DOCUMENTAÇÃO

As empresas, para sua habilitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação Jurídica

1.1) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

1.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

1.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2. Regularidade Fiscal

2.1) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.2) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

2.3) Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio e/ou sede do licitante e Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória.;

2.4) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.5) Certificado de regularidade junto à Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

2.6) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. Qualificação Técnica

1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa interessada. Quando a empresa for registrada em outro Estado, caso selecionada, deverá apresentar o visto do CREA/RS ou CAU/RS, antes da assinatura do contrato com o Agente Financeiro;

2. Atestado de capacidade técnico-operacional emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, OU por pessoa física contratante, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis como a execução de edificações/habitações.

2.1. Deverá ser comprovada a execução de edificações/habitações, admitindo-se a aferição de compatibilidade por área construída (m²) OU por quantitativo de unidades habitacionais, sem fixação de percentual ou quantitativo mínimo. Entende-se por semelhantes ao objeto do presente Chamamento a construção de unidades habitacionais multifamiliares no mercado brasileiro.

2.2. A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, OU por pessoa física, no qual conste ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

profissional responsável pelo serviço. Quando o atestado for emitido por pessoa física, deverá conter identificação completa do emitente (nome, CPF, endereço e contato), identificação da obra/empreendimento, período de execução e a indicação da área (m²) executada OU do número de unidades executadas (ou elementos que permitam sua aferição), com assinatura do emitente com firma reconhecida ou assinatura eletrônica verificável. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade do(s) documento(s).

3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, ter a comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços referente à execução de obras habitacionais.

3.1 O atestado técnico emitido em nome do profissional de nível superior somente poderá ser utilizado por uma única empresa, neste procedimento. Caso o mesmo atestado seja apresentado por mais de uma participante, o mesmo não será considerado como documento comprovador da qualificação técnica.

4. A comprovação de vínculo do(s) profissional(i)s técnico(s) indicado(s) para cumprimento do item “3” ocorrerá mediante a apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

- 4.1 da Carteira de Trabalho demonstrando o vínculo empregatício entre o proponente (licitante) e o responsável técnico; ou
- 4.2. do contrato social, de ato constitutivo ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; ou
- 4.3. no caso de relação contratual, cópia autenticada do contrato entre a licitante e o profissional, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional.
- 4.4. ou ainda, promessa escrita e assinada pelo(s) profissional(is) de que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do objeto, caso a licitante se consagre vencedora. Neste caso, deverá ser comprovado vínculo profissional com a empresa licitante para a assinatura do contrato, através dos meios descritos anteriormente.
5. Atestado de visita técnica emitido pela SEDEC que pode ser contatado pelo número (27) 981441005, comprovando que o responsável técnico da licitante visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços objeto deste credenciamento; OU
- 5.1. Declaração que tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade, responsabilizando-se quanto à opção de haver dispensado a visita técnica.
6. Certificado do Sistema de Gestão de Qualidade Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade Habitat (PBQP-H) em vigor, informando o nível da empresa dentro do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

7. Certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente expedido pela Gerência Nacional de Risco de Crédito e Operações – GERIC, da Caixa Econômica Federal.

8. Certificado NDT (Nível de Desempenho Técnico), emitido pela Caixa Econômica Federal. *DOCUMENTO EXIGIDO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: a empresa que não apresentar este documento não será inabilitada, apenas não pontuará conforme os critérios de classificação estabelecidos neste termo.

4. Qualificação Econômica Financeira

4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário assinado por seu representante legal e contador responsável, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

4.1.1. Os documentos referidos no item 4.1 da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

4.2. A empresa deverá entregar em 01(uma) via impressa por computador, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais dos 02 (dois) últimos exercícios sociais:

Índice de Liquidez Corrente:

$$LC = AC/PC > 1,0$$

Índice de Liquidez Geral:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > 1,0$$

Solvência Geral:

$$SG = AT / (PC + ELP) > 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

4.2.1. Caso a empresa apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores a 01 (um), deverá comprovar ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 69, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

OBSERVAÇÃO: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou por fotocópia extraída do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

4.3. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da abertura deste Edital.

4.3.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

VI – DO PARECER TÉCNICO E DILIGÊNCIAS

1. Para efeito de adjudicação deste Chamamento Público, o Agente de Contratação, além da avaliação pela equipe técnica da Comissão de Contratação, quanto a habilitação, encaminhará o processo ao Departamento Técnico de Habitação da SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento da Cidade), a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

2. Somente após tal procedimento junto a SEDEC-HAB, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas credenciadas.

3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

VII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

3. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.
5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.
6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

VIII – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Chamamento Público deverão ser enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema utilizado para a realização do certame, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do recebimento das propostas.
2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, devendo a impugnação ser realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
4. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o início do recebimento das propostas, quando for o caso.
6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações passarão a integrar os autos do processo administrativo e serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

IX – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO

1. O início do recebimento da documentação de habilitação será em **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Portal de Compras Públicas.
2. Após o prazo inicial, o recebimento de propostas permanecerá aberto por **30 (trinta) dias corridos**, período no qual as empresas interessadas poderão apresentar documentação para fins de credenciamento.
3. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias, a Administração não procederá à análise das propostas apresentadas.
4. O presente Chamamento Público terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.
5. Durante o período de vigência, o credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital.
6. A habilitação no presente Chamamento Público não gera direito à contratação, a qual dependerá de aprovação pela Caixa Econômica Federal, conforme regras do Programa Minha Casa Minha Vida.

X - RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

1. Atender na sua totalidade a documentação descrita no Edital para credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

2. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e execução de projetos básicos e executivos, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, projetos de infraestrutura interna e orçamento das unidades habitacionais, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), bem como pela obtenção de todas as licenças exigíveis pelos órgãos competentes, legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e execução de obras de infraestrutura internas.

3. Deverão ser atendidas as especificações mínimas e programas de necessidade constantes nas Portarias 724 e 725, de 2023, e 488 de 2025, do Ministério das Cidades, especificações necessárias ao atendimento dos requisitos para aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.

4. O contrato a ser firmado com a empresa selecionada para execução do empreendimento será formalizado pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA, quando atendidas as normativas pertinentes ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

5. A seleção da empresa, não implicará a sua contratação, pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação da Análise de Risco, da Análise Técnica de Engenharia, análise jurídica e da aprovação dos Projetos em todas as instâncias e Órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

XI- RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADOR

1. Realizar o processo administrativo para a escolha de empresa do setor de construção civil e que deverá atender as especificações mínimas constantes nas Portarias 724 e 725, de 2023, do Ministério das Cidades, especificações necessárias ao atendimento dos requisitos.
2. Apresentar a(s) empresa(s) credenciada(s) e sua proposta junto ao Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal, a empresa que obtiver a maior pontuação.

XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital;
2. As impugnações deverão ser interpostas em conformidade ao Art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021;
3. Os documentos de habilitação constantes dos itens do Título IV e V, serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico e serão cópia fiel de seus originais, sob pena de responsabilidade civil e criminal do licitante;
4. Aos documentos que não tiverem expressado suas datas de validade, as mesmas serão consideradas, pela Comissão de Contratação, como sendo de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
6. Só terão direito a apresentar impugnação, esclarecimentos, reclamações ou recursos e assinar contratos ou atas, os próprios licitantes, ou seus representantes devidamente credenciados ou procuradores constituídos;
7. O licitante é responsável pelo acompanhamento do processo em meio eletrônico, independente de convocação pela Comissão de Contratação;
8. Em todas as fases do processo de licitação serão observadas as normas da Lei nº 14.133 de 2021;
9. Maiores informações serão prestadas aos interessados na SEDEC no horário das 9h às 18h no endereço: Rua Vitório Nunes da Motta, 220, CIAC, Edf. Ítalo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória/ES pelo Telefone (27) 3324-9405 e (27) 981441005.

Vitória, 19 março de 2026.

Vilmara Lourenço Thomaz
Agente de Contratação da Comissão de Contratação
SEMOB/CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA é parte integrante deste Edital, conforme processo nº 10275460/2025

SEGUEM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Declaração de conhecimento dos locais e condições;
- ANEXO III – Carta de apresentação da proposta de preços (modelo);
- ANEXO IV – Quadro de pessoal técnico qualificado (modelo);
- ANEXO V – Quadro de Pontuação (modelo)
- ANEXO VI - Portaria MCID nº 724
- ANEXO VII - Portaria MCID nº 725
- ANEXO VIII - Portaria MCID nº 488



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, conforme descrito em nosso
orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em
nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive
aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas
exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no
custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e
desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em
qualquer caso, direito regressivo em relação a PMV.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas
técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior,
bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da SEMOB,
assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos,
de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____
(.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro
Presumido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em/..../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Vitória-ES, xxx de xxxxx de 2026

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026		QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

....., de de 2026.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras
Comissão de Contratação - CC

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO (MODELO)

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO LICITANTE CERTIDÕES DE RGI, CERTIDÃO PBQP-H, CAT'S E ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
ATESTADO/ CERTIDÃO Nº	CAT Nº	PÁGINA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	QUANTIDADE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					
PROFISSIONAL INDICADO: XXXX			FUNÇÃO PROPOSTA: RESPONSÁVEL TÉCNICO		
ATESTADO/ CERTIDÃO Nº	CAT Nº	PÁGINA	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO